LEI MUNICIPAL Nº 2177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001-Manutenção do Gabinete
04.122.0020.2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.120,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.200,00

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.200,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.680,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 16.800,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 29.000,00

Unidade Orçamentária: 04 Atividades do ensino- Recursos livres
04.122.0020.2.034- Manutenção das Atividades da Semed
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.400,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

10.301.0026.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 480,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 23.760,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 240,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.052- Manutenção da Semagri
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 960,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Mnautençao das Atividades da Semectur
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 560,00

Órgão 12: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(79) -3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros/jurídica R$ 66.400,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(135) – 3.1.90.16.00.00Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 5.040,00

12.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 24.000,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(273) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 677/17

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017